



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 5 3 5 8



APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	Nº
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR CLAUDIO ZOBOLI	
EMENTA:	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>28/08/2012</u>	DATA DA LEITURA: <u>28/08/2012</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR.
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL - ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL - DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO *	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 28/08/2012 - ___/___/20___ / ___/___/20___

DISCUSSÃO: 1º EM 28/08/12 - 2º EM ___/___/___ DISC/SUPLEM. EM ___/___/___

ADIAM. DA DISCUSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR ___

ADIAM. DA DISCUSSÃO DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. *Pela maioria dos vereadores*

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____ ENCAM. P/COM EM ___/___/___

PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR _____

VOTAÇÃO: 1º EM 28/08/12 - 2º EM ___/___/___ VOT./SUPLEM. EM ___/___/___

RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___ DEVOL. EM: ___/___/___ VOTADA EM: ___/___/___

PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ PELO PRESIDENTE PELO AUTOR

DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM ___/___/20___ ARQUIVADA EM 28/08/2012

DATA DO AUTÓGRAFO ___/___/20___ DESARQUIVADA EM: ___/___/20___



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **5358**
Protocolado em 28/08/2012.
Respondido em 28/08/2012.

Ofício CMCC nº 107/2012.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 28/08/2012.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 28/08/2012.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o plenário, **REQUER**, que seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Pede-se providências no sentido de que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação/ Finanças, conceda, em caráter extraordinário, a gratuidade do transporte escolar universitário aos estudantes do Município de Conceição do Castelo nos meses de Agosto à Dezembro/2012, considerando a transferência e disponibilidade de recursos oriundos de devolução de parte do duodécimo da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

O pedido ora apresentado visa solicitar do Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal da Educação/ Finanças, conceda, em caráter extraordinário, a gratuidade do transporte escolar universitário aos estudantes do Município de Conceição do Castelo nos meses de Agosto à Dezembro/2012, considerando a transferência e disponibilidade de recursos oriundos de devolução de parte do duodécimo da Câmara Municipal – conforme Lei nº. 1.537/2012 em consonância com o Decreto nº.2.006/2012.

Cabe destacar que do montante total de recursos transferidos, nos termos da citada Lei, na ordem de R\$ 310 mil, segundo a solicitação do próprio Poder Executivo **“(...) a Câmara Municipal estará contribuindo com o desenvolvimento e a formação profissional de nossos jovens, sendo que a devolução será destinada ao custeio de despesas referente ao Transporte Universitário (...)”** (grifo nosso), ou seja, parte do valor – na ordem de R\$ 120 mil – seria revertido em benefício dos estudantes universitários, como forma de auxílio/contribuição em caso de terceirização dos serviços de transporte.

Ora, considerando que o atendimento do transporte escolar universitário permaneceu sob a responsabilidade direta da Municipalidade sem qualquer acréscimo de despesa ou terceirização de serviços tal qual se pretendia, nada mais justificável e coerente senão reverter em forma de benefícios os recursos destinados para os estudantes, portanto, concedendo-lhes a gratuidade, logo, isentando-os nos próximos meses da contribuição/ taxa de restituição de óleo combustível – abrangendo com os respectivos efeitos todos os percursos hoje atendidos pela Municipalidade.

Além disso, salienta-se que o saldo de recurso disponível é mais que suficiente para cobrir as prováveis “receitas” que seriam obtidas com a referida cobrança ao longo do período citado, uma vez que contabilizados: o número de estudantes universitários atendidos x valor mensal pago por percurso/ destino x o número de meses a isentar, teremos o valor final de R\$ 33 mil; portanto, cerca de 27,5% apenas do total repassado aos cofres do Poder Executivo Municipal.

Portanto, considerando não só a importância da presente proposição, mas, sobretudo, o fato de que há saldo de recursos mais que disponível para a isenção dos estudantes sem ônus para o erário e, ainda, considerando a significativa contribuição que se dará aos universitários no sentido de redução de suas despesas estudantis, bem como conhecedor da sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reafirmamos nossa expectativa em contar com a compreensão, acolhimento e apoio, certos também de que sensíveis às necessidades de nossos estudantes universitários, viabilizará a efetivação da presente proposta.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Plenário “Vereador Djalma Mota”, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 28 de agosto de 2012.

LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA
Vereador